Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

ATA DA 379ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 31 DE AGOSTO DE 2026. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, sob a presidência da Vice-Reitoria Vanessa Bergamin Boralli Marques, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Rejane Siqueira Julio e Thiago Corrêa de Souza; representantes docentes: Ângela Leite Moreno, Cristina Garcia Lopes Alves, Dennis William Abdala, José Paulo Carvalho dos Santos, Lisandra Brandino de Oliveira, Lucas Ribeiro Borges de Carvalho, Marcelo de Oliveira Latuf, Nelson Henrique Teixeira Lemes, Patricia de Siqueira Ramos, Patricia Paiva Corsetti de Almeida, Renata Nunes Vasconcelos e Teresa Cristina Monteiro Martins; representantes técnico-administrativos em educação: Cesar Alves da Silva e Douglas Silveira Toledo Pereira; representantes discentes: Ananda Santos Ferreira e Larissa Ferreira Paes. Constatada a existência de quórum, a Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da presidência. Após cumprimentar a todas e todos, a Vice-Reitora Vanessa informou que presidiria esta reunião, pois o Reitor encontrava-se em outro compromisso de sua agenda. b) Aprovação da reunião extraordinária, com a justificativa de analisar as propostas de criação e alteração de PPCs de cursos do Programa Universidades Transformadoras, conforme cronograma excepcional de tramitação aprovado pela Resolução CEPE nº 14/2026 e analisar a proposta de PPC do curso de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (semipresencial) para que possa ser ofertado no Sisu 2027/1. A reunião foi aprovada por unanimidade. c) Na sequência, a Residente deu boas-vindas às novas conselheiras discentes da pós-graduação no CEPE: Larissa Ferreira Paes (titular) e Flávia Musa de Aquino (suplente). A conselheira Larissa agradeceu a acolhida. d) Pedido de inserção de item na pauta: A Presidente explicou que foi identificado um erro formal na Resolução CEPE nº 14/2026, que aprovou o calendário excepcional de tramitação dos PCCs dos cursos do Programa Universidades Transformadoras e pediu à inserção da matéria em pauta para deliberação. Aprovada por unanimidade. Na sequência, a Secretária Geral explicou que o erro na Resolução se encontrava nas ações previstas para a data do dia 27/08, pois o curso de Psicologia não iria ao Consuni, porque já havia sido aprovado em 2026, conforme Resolução Consuni nº 03/2016. Nesse sentido, foi proposta a seguinte redação para o texto: 27/08 - Sugestão de Reunião Extraordinária do Consuni para apreciação da criação dos cursos de IA, CD, CDAP e MAC. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.006788/2026-06 - Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Gestão Ambiental e Sustentabilidade na modalidade semipresencial – Deliberação. Após a apresentação da proposta, a Presidente e a Pró-Reitora de Graduação, Rejane Siqueira, apresentaram informações adicionais à matéria. O conselheiro Douglas Silveira Toledo fez um questionamento sobre o TCC, se seria realmente uma atividade mediada síncrona, como constava no quadro da página 27. Também perguntou, em relação ao item 4.2, se as avaliações presenciais não entrariam no cômputo para carga horária presencial, pois a Portaria MEC nº 794, de 25 de novembro de 2025 determina que 5% dessas horas sejam computadas como carga horária presencial. A conselheira Teresa Cristina respondeu, em relação ao TCC, que ele seria mediado, pois haveria um acompanhamento mais próximo do aluno durante todo o curso. A Pró-Reitora Rejane informou que havia encaminhado os questionamentos do conselheiro à

equipe da Prograd, que ainda não tinha dado retorno. Nesse sentido, passou-se à discussão do próximo item da pauta até que a resposta fosse recebida pela Pró-Reitora. b) Processo nº 23087.004380/2026-91 - Proposta de criação do Curso de Bacharelado em Ciência de Dados – Manifestação. Após apresentação do processo, a Pró-Reitora de Graduação fez uma apresentação do Programa Universidades Transformadoras, destacando o curto período para apresentação das propostas e como isso foi colocado em prática na UNIFAL-MG. Informou também que a resposta demorou a chegar na UNIFAL-MG e que o MEC aprovou as cinco propostas mediante a pactuação de que esses cursos fossem ofertados no Sisu 2026/2. Por isso, eles estavam tramitando de acordo com o cronograma excepcional aprovado pela Resolução CEPE nº 14/2026. Acrescentou que cursos em *campus* fora de sede precisavam de um tempo maior para aprovação e que a Prograd pediu para não ter esse tempo especial, foi aberto o formulário para isso, mas a Prograd ainda não havia recebido uma resposta com essa permissão de cadastrar rapidamente os cursos de *campus* fora de sede. O conselheiro Douglas Silveira fez uma pergunta sobre a carga horária de duas disciplinas: na página 32 – 60h Introdução à Ciência de Dados e, na página 37 – 90h; na página 37 - 30h - Geometria Analítica (60h). A professora Gislene Araújo, com a fala franqueada, disse que o erro já havia sido identificado e que seria corrigido. O CEPE manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta de criação do curso após as correções pontuadas pelo conselheiro Douglas. c) Processo nº 23087.023426/2025-91 - Proposta de criação do Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial – Manifestação. Após a apresentação do processo, a Pró-Reitora Rejane explicou que esse curso fazia parte do que o MEC denominou como Universidades Inovadoras, assim como Ciência de Dados, Ciência de Dados aplicada à Saúde e Matemática Aplicada e Computacional. O conselheiro Marcelo fez uma pergunta sobre a disponibilidade de computadores e se as IAs robustas previstas no PPC seriam pagas pela UNIFAL-MG. A conselheira Angela Leite disse que a ideia era usar a estrutura do Santa Clara para o curso. Disse também que as IAs seriam transformadas e que o MEC liberou um servidor para essa demanda. A Pró-Reitora Rejane disse que, junto com o edital das Universidades Transformadoras, houve um edital do MEC denominado InovaLab para demandas de laboratórios. Com a fala franqueada, o professor Iago Augusto explicou que o curso seria ofertado na Unidade Santa Clara, em período noturno, no contraturno do curso de Computação para que pudesse utilizar a estrutura do curso de Computação que tem dois laboratórios novos. Sobre as IAs robustas, disse que a Inteligência Artificial vai muito além das IAs pagas disponíveis hoje. Afirmou ainda que houve uma demanda de compra de IAs na UNIFAL-MG e que a proposta foi que fossem compradas quatro máquinas para que a universidade rodasse suas IAs, sem necessidade de pagamento de IAs contratadas. Sobre a pergunta enviada no chat, se os demais cursos e docentes teriam créditos para rodar tarefas, respondeu que sim, pois serão máquinas institucionais. Sobre a pergunta acerca dos servidores, explicou que as quatro máquinas eram suficientes para atender os cursos novos e que o curso conseguia rodar com a estrutura existente na UNIFAL-MG. Colocado em votação, o CEPE manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta de criação do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial. d) Processo nº 23087.012104/2026-05 - Proposta de criação do Curso de Bacharelado em Ciência de Dados Aplicada à Saúde – Manifestação. Após a apresentação do processo, a Pró-Reitora Rejane explicou que a proposta desse curso passou por uma modificação, pois inicialmente a proposta era de Ciência de Dados e que já havia esse curso proposto pelo ICSA. Disse que a Comissão entendeu que seria adequada a alteração desse curso para que o foco fosse em dados da saúde. Explicou que houve um pedido de vista no Colegiado de Graduação e que os dois questionamentos feitos no relatório do pedido de vista foram respondidos, explicando que docentes da Fanut participarão do curso e que os docentes da área de estatística já são docentes que atuam tanto em pesquisas quanto em projetos de extensão relacionados com a saúde. O conselheiro Douglas Silveira fez as seguintes perguntas: 1 – O curso será na Sede ou na Unidade Santa Clara? 2 - O documento alterna “Ciência de Dados Aplicada à Saúde”, “Ciência de Dados Aplicados à Saúde”, “Ciência dos Dados” e “Ciências de Dados”. 3 – Em relação ao TCC, disse que a matriz registrava 120 h (p. 26); porém, na p. 31, TCC I e II somavam 60 h. 4 - Observar se as citações de RGC e do PDI estão atualizados. A Pró-Reitora Rejane disse que o curso será na Unidade Santa Clara e que as demais correções realmente precisavam

ser feitas. Sobre a pergunta acerca da carga horária dos docentes de estatística, enviada no chat, a Pró-Reitora disse que esses cursos foram aprovados com códigos de vagas e que a Sesu avaliou que os docentes terão carga horária de 12 horas. Com a fala franqueada, o professor Luiz Beijo, em resposta ao questionamento, disse que o Departamento de Estatística concordou em aumentar a carga horária dos docentes. Em relação à pergunta sobre o TCC, disse que 120 horas é total de duas disciplinas de TCC somadas à atividade curricular de TCC, que está fora da disciplina em si. Sobre o questionamento das disciplinas relacionadas à saúde explicou que os professores envolvidos no projeto já estavam cientes sobre a contribuição que dariam ao curso e que, posteriormente, outras unidades acadêmicas poderiam ser envolvidas, caso houvesse interesse. Sobre a pergunta se haveria alguma disciplina da área da saúde, disse que tem duas disciplinas que serão ministradas por docentes da Nutrição. A conselheira Cristina Garcia Lopes perguntou sobre a modificação da ementa da disciplina mais geral para conhecimento do SUS. O professor Luiz Beijos respondeu que as alterações seriam feitas posteriormente, pois esse PPC já estava em tramitação na Prograd. Sobre questionamento acerca da carga horária docente, explicou que o curso trabalharia junto com o curso de IA. A Presidente disse que, quando essa proposta foi feita, foi pensada uma articulação com todos os docentes do ICEX. A Pró-Reitoria Rejane explicou que esse PPC ainda estava em tramitação na Prograd, conforme previsão do calendário excepcional e que, portanto, ainda passaria por ajustes. Colocado em deliberação, o CEPE se manifestou favoravelmente, por unanimidade, pela criação do curso. e) Processo nº 23087.007732/2026-61 - Proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia – Deliberação. Após a apresentação do processo, a Pró-Reitora Rejane disse que o curso tinha sido aprovado na chamada das Universidades Inclusivas, que se tratava de um curso de alta demanda nacional e que foi recomendado com onze códigos de vagas. Com a fala franqueada, o professor Marcelo Salgado manifestou sua alegria com a possibilidade de implantação do curso, criado em 2016. Explicou que a Comissão de Acompanhamento da Criação do Curso fez as seguintes alterações no PPC: uma atualização com relação às diretrizes curriculares nacionais e a normativa institucional da UNIFAL-MG referente aos projetos pedagógicos de curso. Acrescentou que essas alterações foram feitas em conformidade às normas vigentes e uma segunda atualização concernente à questão das Universidades Transformadoras, no caso das universidades inclusivas, pois um destaque era justamente sobre a utilização dos espaços físicos já existentes nas universidades e a solução encontrada foi justamente a que já estava prevista no projeto de 2016, porque o curso sempre foi pensado para ser noturno. Acrescentou que não era um uso determinado no PPC, mas que seria dialogado em função da verificação se haveria esse espaço. Disse ainda que, no Colegiado de Graduação, a Comissão entendeu a necessidade da Famed e que o uso dos espaços da CEM estaria sujeito ao uso pactuado com a Faculdade. Destacou que, não havendo possibilidade de uso desse espaço, o PPC previa o uso de outros espaços da UNIFAL-MG, também em acordo com outras UAs, e o uso de espaços públicos externos, por meio da formalização de convênios. Ponderou que, como a implantação seria progressiva, todos esses convênios e acordos seriam desenvolvidos à medida que o curso fosse avançando, pensando sempre na preservação de todas as atividades já desenvolvidas na UNIFAL-MG. O professor concluiu solicitando a aprovação do PPC. O conselheiro Lucas Ribeiro Borges parabenizou a Comissão pela estrutura pedagógica do PPC e disse que gostaria de fazer uma proposta de encaminhamento ao Conselho. Explicou que o Regulamento Geral da Universidade, no artigo 99, fala que à unidade acadêmica compete planejar a aplicação dos recursos instrumentários que lhe forem alocados e administrar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade e o Regimento da Famed, que foi aprovado pelo Consuni, em sua Seção 5, traz que, entre os órgãos complementares e de apoio à Famed, está a Clínica de Especialidade Médica (CEM). Acrescentou que pedir anuência envolvia um processo mais complicado. Por fim, considerando que a Resolução CNE/SES 01 não limitava os cenários de prática dos cursos de Psicologia, sugeriu que se colocasse nos PPCs: aparelhos sociais comunitários, como os CRAS, CREAS, os Centros de Convivência, Instituição de Longa Permanência, Assistência e Proteção aos Condenados, como atenção primária, unidade básica de saúde, estratégia de saúde da família e atenção secundária se colocasse todas as clínicas de serviço escola da UNIFAL-MG e, na atenção terciária, falar de estágios que já são

contemplados pela universidade, como a Santa Casa de Alfenas. A Presidente disse que, em sua leitura, o entendimento do conselheiro Lucas e do professor Marcelo não eram divergentes, pois ambos falavam em possibilidade de pactuação de espaços. A conselheira Renata Nunes disse que teve o mesmo entendimento em relação aos encaminhamentos do conselheiro Lucas e da fala do professor Marcelo. Afirmou que os apontamentos do conselheiro Lucas poderiam ser feitos *a posteriori* e que seu entendimento era de que os espaços institucionais poderiam ser compartilhados e também que o PCC já previa que, caso não houvesse possibilidade de uso dos espaços internos, a instituição teria que resolver isso de outra forma. Acrescentou que não via intenção de usar os espaços sem acordos, mas que os espaços são institucionais e não privados. Afirmou ainda que o Marcelo havia deixado bem claro que ninguém iria passar por cima de ninguém, pois estava previsto que tudo seria acordado entre as partes e que o curso de Psicologia viria para agregar muito à universidade, que tem uma experiência grande em saúde. O conselheiro Dennis William disse que a preocupação da área de saúde do *campus* 2 devia-se ao fato de que os cursos de saúde dependem de verbas do SUS, estrutura, o que é diferente de uso de sala de aula, pois organizar e administrar toda essa estrutura logística para atendimento à comunidade trazia uma preocupação muito grande para os cursos que usavam esses espaços. Afirmou que a previsão de ações futuras gerava ansiedade, pois esses acordos poderiam não ser feitos, não se sabendo como ficaria a situação. Nesse sentido, disse entender que o texto deveria trazer as opções do que seria feito, caso as previstas no PPC não dessem certo. A conselheira Ananda Santos destacou a importância do curso para a comunidade interna da UNIFAL-MG, por ser um curso que iria promover saúde mental dentro da instituição. O conselheiro Lucas Ribeiro disse que ninguém era contra à criação do curso e que concordava que o curso era muito necessário. Acrescentou que a CEM tem uma inscrição no CRM para cumprir suas funções e que precisaria ser discutido posteriormente como seria feita a alteração desse CRM para ampliar as funções da CEM. Disse que essa pactuação poderia ser feita, posteriormente, após discussões mais amplas, pois sua proposta de encaminhamento não visava impedir a implantação do curso. A Presidente disse que as falas do conselheiro Lucas e do Professor Marcelo convergiam e que as preocupações do conselheiro Lucas eram relevantes. Assim, sugeriu o encaminhamento de que a aprovação do PPC não equivaleria à autorização prévia ou garantia de utilização de espaços pertencentes ou atualmente utilizados por outras unidades acadêmicas e que essa utilização dependeria das condições institucionais, disponibilidade, planejamento e pactuação pertinentes. A Pró-Reitora Rejane destacou que o curso iria ser implantado de forma escalonada e que a proposta previa o serviço escola de psicologia para atender a comunidade. O conselheiro Douglas Silveira falou sobre a importância desse curso para a universidade, pois hoje a UNIFAL-MG depende de instituições parceiras para fazer os atendimentos e que o curso de Psicologia elevaria o nome da UNIFAL-MG. Com relação à fala sobre os espaços pactuados entre as unidades, entendia que a UNIFAL-MG só tinha a crescer com essas trocas. Colocada em deliberação, a proposta de alteração do PPC de Psicologia, com o encaminhamento apresentado pela Presidente da mesa, foi aprovada por unanimidade. f) Processo nº 23087.013206/2026-30 - Proposta de criação do Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional - Manifestação. Após a apresentação do processo, a Presidente explicou que, diferente dos outros cursos, este previa a oferta de vagas para o ano de 2028. A Pró-Reitora Rejane disse que esse curso derivava do curso de Matemática Aplicada, mas com um viés computacional, conforme o que a Sesu tem solicitado. O conselheiro José Paulo disse que esse curso era uma modernização do curso já ofertado na UNIFAL-MG. Acrescentou que esse curso iria funcionar juntamente com o curso de matemática licenciatura e que o perfil desse curso atendia a uma demanda dos egressos de matemática que têm buscado pós-graduação na área de matemática aplicada e que a proposta do curso era bem moderna. O conselheiro Douglas Silveira disse que no item 3.3 do projeto, na tabela de dinâmicas curriculares, a coluna de ACEx estava vazia e se não seria melhor retirá-la, caso continuasse vazia. Sobre Cálculo III e IV disse que ambos estavam com o mesmo código de disciplina. Sobre os códigos das disciplinas o conselheiro José Paulo disse que foi um erro e que sobre as ACEx elas não seriam ofertadas como disciplinas, mas como competentes curriculares. O CEPE manifestou-se, favoravelmente, por unanimidade, à criação do curso. Neste momento, as

discussões voltaram ao item A da pauta, com os esclarecimentos solicitados à Prograd. Sobre a porcentagem da carga horária das avaliações presenciais, a Pró-Reitora Rejane disse que a alteração sugerida pelo conselheiro Douglas realmente precisará ser feita, pois há necessidade de adequação à Portaria citada pelo conselheiro. Sobre o TCC disse que o NDE manteve da forma como está no documento, pois a proposta previa a interação contínua com os alunos e que a carga horária seria contabilizada ao final do processo. Colocada em deliberação, a alteração do PPC foi aprovada por unanimidade com a correção apontada pelo conselheiro Douglas sobre o cômputo da carga horária das avaliações presenciais. A reunião encerrou-se às 16h13. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CEPE.

Vanessa Bergamin Boralli Marques (Presidente em Exercício do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)

Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos**, **Secretária Geral**, em 17/09/2026, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques**, **Presidente em exercício do CEPE**, em 18/09/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1887286** e o código CRC **30B3BCC2**.

Referência: Processo nº 23087.012597/2018-65 SEI nº 1887286